

Estudo Técnico Preliminar 12/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23189.000976.2024-11

2. Descrição da necessidade

A aquisição de transformadores BI. 2000VA 110x220 KF permitirá o funcionamento dos fornos, tipo micro-ondas, adquiridos pelo *Campus*. Estes possuem tensão de 110v e a rede elétrica do *Campus* tensão de 220v.

Visando atender as necessidades dos alunos, é essencial a aquisição destes equipamentos pelo o IFMT - Campus Barra do Garças. Promovendo a saúde, bem-estar e desenvolvimento integral dos estudantes, dado que, muitos alunos que possuem atividades no contra turno e permanecem na escola, necessitando aquecer ou preparar seus alimentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
BAG-CAE	Wanderson Tadeu Araújo dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O objeto a ser adquirido enquadra se na classificação de bem comum, ou seja, que possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado:

A forma de seleção do fornecedor será feita por Dispensa Eletrônica de Licitação, em observância ao que preceitua a Lei 14.133, Art. 75, Inciso II.

SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de execução do objeto (entrega) será de 30 dias a partir da data de envio da ordem de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.
Estrada de Acesso a BR-158, Rua José Maurício Zampa, S/N, Loteamento BR-070, Barra do Garças/MT, CEP 78605-099.

5. Levantamento de Mercado

Os orçamentos do objeto a ser adquirido foram efetuados por meio de pesquisa com fornecedores locais.

Solução 1 - Pregão:

Ponto positivo: Considerando que o objeto deste estudo se classifica como bem comum (cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado), a modalidade de licitação mais adequada para aquisição é a licitação na modalidade de pregão, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pontos negativos: Em casos específicos, definidos em lei, é dispensável a licitação nesta modalidade em virtude do alto custo administrativo para executá-la.

Solução 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços:

Ponto positivo: Redução significativa dos custos administrativos; possibilidade de conhecer o produto e o fornecedor durante a elaboração dos artefatos de planejamento da contratação; simplificação do processo de planejamento da licitação e consequente redução no tempo necessário para realizar a aquisição do material.

Ponto negativo: Menor domínio sobre a gestão contratual, escolha do fornecedor e possibilidade de substituição da marca do produto ofertado. Os instrumentos que regem a contratação e os critérios de sancionamento serão aqueles estabelecidos previamente em Edital pelo órgão gerenciador da Ata SRP.

Solução 3 - Dispensa de licitação:

Pontos positivos: Simplificação do processo de planejamento da licitação e consequente redução no tempo necessário para realizar a aquisição do objeto, além de ser item de baixo valor não ultrapassando o limite anual determinado pela lei 14.133/21, artigo 75, Inciso II.

Pontos negativos: O risco mais comum desta modalidade está relacionada as contratações que utilizam o baixo valor da contratação/aquisição como motivação para sua adoção. A Administração deve se resguardar em relação ao fracionamento irregular, que ocorre quando uma aquisição de alto valor é dividida em diversas pequenas aquisições de valores abaixo do teto estabelecido para dispensa de licitação.

Solução mais viável identificada:

Por se tratar de aquisição de objeto de baixo valor dentro dos limites estabelecidos em lei , e em virtude da não fragmentação do objeto optou-se como solução mais viável a dispensa de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de 06 transformadores é uma medida necessária para proporcionar um ambiente adequado, contribuindo para o bem estar e o desenvolvimento integral dos estudantes. Alinhando-se aos objetivos educacionais e institucionais do IFMT.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

--	--	--	--	--	--

Item	Descrição detalhada	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Por Item
1	Transformadores BI. 2000VA 110x220 KF	Unidade	06	R\$ 590,21	R\$ 3.541,26
Valor Total da Contratação					R\$ 3.541,26

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.541,26

O valor foi estimado com base no menor dos preços oriundos das cotações de preços realizadas.

Valor total estimado: R\$ 3.541,26

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica parcelamento do objeto referente a presente aquisição por se tratar de aquisição de apenas um item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A compra pretendida está relacionada à recente aquisição de fornos micro-ondas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10784782000150-0-000007/2024

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Id do item no PCA: 164

Classe/Grupo: 6120 - TRANSFORMADORES PARA ESTAÇÃO DE FORÇA E DE DISTRIBUIÇÃO

Identificador da Futura Contratação: 158497-13/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Promover a saúde e bem-estar dos estudantes através de um ambiente mais adequado.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela Administração quanto a adaptações no ambiente do órgão ou necessidade de obtenção de licenças e autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição apresenta impactos ambientais irrelevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º, IN 58/2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WANDERSON TADEU ARAUJO DOS SANTOS

Demandante - Presidente da Equipe de Planejamento

MARCIA OLIVEIRA MAGALHAES

Membro Técnico da Equipe de Planejamento

ADEMIR JOSE DE JESUS SILVA

Membro Administrativo da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 10/09/2024 às 16:50:42.